



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 872/2023

Guaíba, 11 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 142/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 446/2023** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Requer saber qual a real situação e ações ainda são necessárias para resolver o problema poluição do "ARROIO PASSO FUNDO"
- 2- Requer saber até quando os Moradores , vão ter que conviver com o mau cheiro. ?
- 3- Qual a real situação das inúmeras promessas de solução para o problema. ?

REQ 446/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023638 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 157A1B5DBC623FD216369BD1BA169A21





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, encaminhar resposta à PROPOSIÇÃO Nº 446/2023 DO VEREADOR ALE ALVES com relação ao GT SOS ARROIO PASSO FUNDO, sendo os questionamentos conforme segue:

- 1.Requer saber qual a real situação e ações ainda são necessárias para resolver o problema poluição do ARROIO PASSO FUNDO.
- 2.Requer saber até quando os moradores vão ter que conviver com o mau cheiro.
- 3.Qual a real situação das inúmeras promessas de solução para o problema.

Através do memorando nº 526/2023 datado de 23/05/2023 respondemos à proposição nº 274/2023 do Vereador Ale Alves, onde elencamos o que o GRUPO DE TRABALHO - GT SOS ARROIO PASSO FUNDO vem trabalhando, desde 07/11/2022 quando foi reativado. Citamos que não há um nome específico das ações, há sim um Grupo de Trabalho que está atuando neste contexto. Este projeto é chamando de GT SOS Arroio Passo Fundo. Dentro deste Grupo, há uma equipe que está trabalhando para viabiliza o processo de coletas amostras de águas do APF, bem como se estuda prospecção de alternativas para saneamento dos efluentes sanitários que são descartados no APF.. A ação neste momento efetiva é a formalização, junto a CORSAN/METROSUL do adiantamento do prazo de início dos estudos e implantação das redes para saneamento dos efluentes sanitários, de 2030 para o ano de 2024, visto que SANEAMENTO É DE OBRIGAÇÃO DA CORSAN E NÃO DO MUNICÍPIO. Para tanto, trago anexo a este o DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023 DATADO DE 02/01/2023, o qual traz nos seus considerandos iniciais toda a legislação do marco regulatório do saneamento, bem como toda adequação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, pois até então o ARROIO PASSO FUNDO ESTAVA EXCLUÍDO das metas do contrato da CORSAN. Assim sendo, através do presente Decreto fica incluída no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO a meta de universalização de 90% para os serviços de esgotamento sanitário e de 99% para os serviços de fornecimento de água potável em todo o território do Município, a ser cumprida pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

prestador dos serviços até 31/12/2033. faz parte integrante e indissociável ao presente DECRETO o conjunto das alterações promovidas no Plano Municipal de Saneamento Básico. O prestador de serviços deverá promover os estudos necessários e tratamento do esgotamento sanitário que é lançado sobre o Arroio Passo Fundo e adjacências, como meta prioritária de curto prazo até 31/12/2024, inclusive para fins de cumprimento da meta de 90% até 2033. e o Município de Guaíba promoverá no ano de 2023, a revisão geral do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, o que está em fase de tramitação. Outrossim, no mês de julho estivemos em audiência com a Sra. Promotora Dra. Ana Luiza apresentando toda essa questão do DECRETO, do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO e das questões relativas ao não cumprimento por parte da CORSAN das prioridades elencadas por parte do Município na questão do esgotamento sanitário para o ARROIO PASSO FUNDO, tendo através da PGM enviado toda documentação pela Sra. Promotora solicitada. Cabe finalizar que apesar da carga poluidora que aporta no Arroio ser demasiada, o referido curso d'água ainda apresenta capacidade de resiliência, sendo que a retirada progressiva da carga poluidora que aporta no curso d'água certamente será acompanhada de uma melhora das condições ambientais do Arroio Passo Fundo. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA PELEGRINO
JARDIM
PEREIRA:00271609044

Assinado de forma digital
por CLAUDIA PELEGRINO
JARDIM
PEREIRA:00271609044
Dados: 2023.08.15 16:44:49
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 446/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023638 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 157A1B5DBC623FD216369BD1BA169A21

